



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria Municipal de Administração

E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 1.990 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ALTERANDO O PPA E LDO DE 2021 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado na Contadoria Municipal, o crédito no valor de **R\$ 1.826.878,31 (um milhão, oitocentos e vinte e seis mil, oitocentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos)** para reforçar a dotação orçamentária na ação abaixo:

ÓRGÃO	02 – EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ.	05 - SEC. MUNICIPAL DE PLANEJ. URBANO E OBRAS	
PROGRAMA	06 - INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO MUNICIPAL	
FONTE	02 – RECURSO ESTADUAL	
ATIVIDADE	1005 - OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL - RECURSO ESTADUAL	
ELEMENTO	(49) –4.4.90.51 - Obras e Instalações	1.059.274,31
FONTE	05 – RECURSO FEDERAL	
ATIVIDADE	1007 - OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL - RECURSOS FEDERAIS	
ELEMENTO	(53) –4.4.90.51 - Obras e Instalações	767.604,00
	TOTAL	1.826.878,31

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior serão cobertos recursos provenientes de excesso de arrecadação de recursos provenientes de convênios firmados junto a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, Fundo Estadual de Recursos Hídricos, e Ministério do Desenvolvimento Regional conforme segue:

FONTE	ÓRGÃO CONCEDENTE	Nº CONVÉNIO	VALOR
2	Secretaria de Desenvolvimento Regional	100127/2021	200.000,00
2	Secretaria de Desenvolvimento Regional	100452/2021	250.000,00
2	Secretaria de Desenvolvimento Regional	100602/2021	150.000,00
2	FEHIDRO-Fundo Estadual de Recursos Hídricos	036/2021	459.274,31
5	Ministério do Desenvolvimento Regional	912601/2021	481.104,00
5	Ministério da Cidadania	898841/2020	286.500,00
	TOTAL		1.826.878,31

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

MÁRCIO LEITÃO BANDEIRA
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

ARNALDO MARTINS DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

SANDRA REGINA MARIA DO CARMO TEIXEIRA
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos e
Segurança Pública





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 96A4-D961-A1C1-D072

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCIO LEITÃO BANDEIRA (CPF 267.990.478-86) em 21/09/2021 16:52:52 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA (CPF 037.710.138-95) em 21/09/2021 17:36:34 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ARNALDO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR (CPF 370.107.968-40) em 22/09/2021 09:46:59
(GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SANDRA REGINA MARIA DO CARMO TEIXEIRA (CPF 097.875.198-10) em 22/09/2021 10:04:05
(GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://registro.1doc.com.br/verificacao/96A4-D961-A1C1-D072>